

EDITAL N°. 002/2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Augusto Torres, professor Helton Anderson Xavier de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em Administração, Agropecuária, Enfermagem e Informática ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, n° 9394, de 20/12/1996, Lei n° 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei n° 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB n° 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB n° 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n° 40, de 13/10/2020, Lei Federal n° 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal N° 14.685, de 20/09/2023 e a portaria N° 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2026 a EEEP Professor José Augusto Torres ofertará 180 vagas para compor as 1ª Séries do Ensino Médio integrado à educação profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.

3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência. Isso corresponde a 2 vagas por turma, tanto nas turmas com 45 estudantes (escolas padrão MEC) quanto naquelas com 40 estudantes (escolas adaptadas).

3.2.1 O Censo Escolar considera como deficiência:

- a. Baixa visão;
- b. Cegueira;
- c. Visão monocular;
- d. Deficiência auditiva;

- e. Deficiência física;
- f. Deficiência intelectual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Deficiência múltipla;
- j. Transtorno do espectro autista – TEA.

3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobraem serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.

3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:

- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEPP, quando aplicável;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEPP, quando aplicável.

3.5 São considerados territórios da EEPP Professor José Augusto Torres, os seguintes bairros: Alto São José, Caracará e Planalto Industrial.

3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.

3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.

3.8 Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.

3.9 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2025, nos horários de 8h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Augusto Torres situada Rodovia BR 226, Planalto Industrial S/N.

4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Professor José Augusto Torres obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pela escola com ampla divulgação pela escola (em seus murais e, caso possua, em suas redes sociais) e, também, no site da CREDE .

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
- b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
- c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. **O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola** e precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.
- d. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:
 - Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
 - Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
 - Geometria conta como nota de Matemática.
 - Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.

e. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa apresentar uma declaração da sua escola **(MODELO NO ANEXO IV)**. O documento deve:

- Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.
- Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.

Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

6.1 Os documentos que você apresentar não podem ter nenhuma emenda ou rasura.

6.2 Uma comissão formada por membros da EEEP, o diretor da escola e a CREDE analisará seus documentos.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para a vaga na EEEP Professor José Augusto Torres será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.

7.2 A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, **de acordo com o número de vagas e o curso escolhido**.

7.3 Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:

- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.

8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 16h, na EEEP Professor José Augusto Torres e no site da CREDE 14 (<https://www.crede14.seduc.ce.gov.br/>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 23 de dezembro de 2025, na escola e na página da CREDE.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professor José Augusto Torres, viabilizada pelo sistema SIGE Escola - Módulo acadêmico, no período e horários estabelecidos, conforme cronograma do ANEXO II e o item 10.2.1 deste edital

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- l. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.

10.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.

10.2.2 A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Se sobraem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são

- a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até 27 de maio de 2026.**
- b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.**

Observação Importante: O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS

12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento **(MODELO NO ANEXO V)** específico à Secretaria da EEEP Professor José Augusto Torres (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

12.2.1 Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos já entregues na inscrição serão considerados.

Senador Pompeu, 28 de novembro de 2025.

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
Administração	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
Agropecuária	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
Enfermagem	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
Informática	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NA REGIÃO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						180 VAGAS

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	28/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO 01/12 a 10/12/2025 HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h	Pela manhã - cidades vizinhas e zona rural.
	Pela tarde - Residentes na Sede
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	11 a 16/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP e no site da CREDE 14)	17/12/2025 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP)	18 a 22/12/2025
RESULTADO FINAL (EEEP e site da CREDE 14)	23/12/2025
SEMINÁRIO E MATRÍCULA	
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/01/2026 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/01/2026 8h45 às 12h / 13h às 16h
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/01/2026 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/01/2026 8h45 às 12h / 13h às 16h
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/2026 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/2026 8h45 às 12h / 13h às 16h
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	08/01/2026 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	08/01/2026 8h45 às 12h / 13h às 16h
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h	

ANEXO IV -

A validade desta declaração está condicionada à assinatura e ao carimbo do(a) Diretor(a) e do(a) Secretário(a) desta instituição.

TIMBRE DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que o(a) aluno(a) _____ atualmente matriculado(a) no 9º ano do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino, possui nesta declaração as médias finais referentes aos anos do 6º ao 8º ano, bem como as médias do 1º ao 3º bimestre do 9º ano, para fins de análise e comprovação de seu desempenho escolar.

6º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED. FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	RELIGIÃO
Média									

7º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED. FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	RELIGIÃO
Média									

8º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED. FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	RELIGIÃO
Média									

9º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED. FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	RELIGIÃO
1º Bimestre									
2º Bimestre									
3º Bimestre									
Média									

_____, _____, _____ de _____

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) DIRETOR(A)

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) SECRETÁRIO(A)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão de seleção

Eu, _____, CPF _____ na condição de Responsável pelo(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no Curso Técnico: _____ no processo de seleção da EEEP Professor José Augusto Torres, para 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, de estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, venho por meio deste, interpor recurso contra ao resultado preliminar, pelas seguintes razões:

1) Motivo do Recurso

2) Justificativa fundamentada com base no edital 002/2025.

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: Considerar o item 12.3 do edital 002/2025. “Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição”.

Assinatura do Responsável

Representante da Escola

Recebido em: ____/____/____.